



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno*

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 211/2016

Defero o pedido de pensão temporária à  
Thayná Cansanção Cavalcante, filha do  
servidor falecido Adriano Sabá  
Cavalcante.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Maria das Graças Alecrim Marinho, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Vice-Presidente, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


CONSIDERANDO as Informações nºs 132/2016/SGPES/SP e 1109/2016/SLP/SGPES, o Parecer Jurídico nº 347/2016 e o que consta do Processo Eletrônico TRT nº 654/2016 (DP-2430/2016),

RESOLVE:

Art. 1.º Deferir pensão temporária à THAYNÁ CANSANÇÃO CAVALCANTE (representada legalmente por sua genitora Sônia Maria Cansanção da Silva), filha do servidor ADRIANO SABÁ CAVALCANTE, falecido em 17-6-2016, com fulcro no art. 217, IV, "a" da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 13.135/2015, sendo correspondente a 100% (cem por cento), calculado conforme o art. 2º, I, da Lei nº 10.887/2004, com direito a paridade do art. 7º da EC nº 41/2003, e efeitos retroativos à data do óbito (17-6-2016), até que atinja a idade limite de 21 anos, ou ocorra qualquer outro evento que acarrete a perda da qualidade de beneficiária.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de agosto de 2016

  
MARIA DAS GRAÇAS ALECRIM MARINHO  
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região